



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14 / 2025 – de 23 de junho de 2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de dezembro de 2024, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I, II e III:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.498.691,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e um reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.03	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE	08.243.0011.1.029	<u>Construção Creche Primeira Infância</u>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	504.328,98
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1820	Obras e Instalações	1.858.912,47
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3820	Obras e Instalações	135.449,55
TOTAL			R\$ 2.498.691,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 da fonte 1820 no valor de R\$135.449,55 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais com cinquenta e cinco centavos), como utilizar também o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1820 no valor de R\$1.858.912,47 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais com quarenta e sete centavos) e fonte 1000 no valor de R\$383.198,20 (Trezentos e oitenta e três mil, cento e noventa e oito reais com vinte centavos) e anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	18.541.0013.1.014	<u>Aquisição de áreas para Reserva Biológica e Est. Ecológica</u>	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.1000	Aquisição de Imóveis	121.130,78

Art. 3º - Fica autorizada as presentes alterações orçamentárias e atualização de metas e ações nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº	121 / 2025
EM:	23 / 06 / 2025
HORÁRIO:	13 : 40

Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14 / 2025 – de 23 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Encaminhamos o presente projeto de lei, que adequa o orçamento para a execução de licitação objetivando a Construção de Creche através do Projeto Infância Feliz Paraná.

Tendo em vista a necessidade da devida adequação orçamentária para darmos prosseguimento com a execução dessa importante obra, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis, que com certeza apreciará com atenção.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito

Autorização para Licitação

Município : Paula Freitas
Valor Viab.: R\$ 2.498.691,00

Nº Projeto : 45 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$2.498.691,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$504.328,98; montante de SEDEF - Tesouro do Estado: R\$1.994.362,02;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 18/06/2025

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

ROGERIO HELIAS Assinado de forma digital
CARBONI:54614775934 por ROGERIO HELIAS
775934 CARBONI:54614775934
Dados: 2025.06.18
15:16:58 -03'00'

Rogério Carboni
Secretário do Desenvolvimento Social e Família